



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 04

PROC.

B. ~~penicillin~~

= PROJETO DE LEI Nº 26 DE 23 DE A G O S T O DE 1.977 =

"Autoriza a Câmara Municipal de Barueri, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela Lei nº 1.002, de 15 de junho de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.179, de 8 de julho de 1.976".

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Pre
feito do Município de Barueri, -
usando das atribuições que me são
conferidas por lei, FAÇO SABER -
que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a se
guinte Lei,

Artigo 1º) - Fica a Câmara Municipal de Barueri, autorizada nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados, à Assembléia Legislativa do Estado com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º) - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, - com as alterações da Lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976, e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de **crédito especial a ser** aberto no corrente exercício e consignado no orçamento à Câmara



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 05

PROC. 308/77

Barueri

-Fls-02-

Municipal, cuja abertura fica autorizada.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Agosto de 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

*Aprovado em discussão
única em 30/agosto/1977,
pelos Srs. vereadores presentes.
em 30/agosto/1977.*


*do Sr. Prefeito Sr. Sampaio
e promulgada.
30/agosto/1977.*

